



LEI Nº 101

de 16 de julho de 1973

"Cria Estádio Municipal Olivio Penzo, e dá outras providências"

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas legais atribuições, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão Ordinária do dia 16 de julho de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo de Antonio João, MT., a efetuar a compra, (ou receber por doação) um terreno, para uma Praça de Esportes na Sede do Município.

Art. 2º.

Esta Praça de Esportes denominar-se-á "Estádio Municipal Olivio Penzo", em póstuma homenagem ao mesmo, que foi um dos fundadores deste Município e aqui exerceu vários cargos públicos.

Art. 3º.

Para o que trata o artigo 1º desta LEI, e a construção da Praça de Esportes serão consignadas verbas no próximo Orçamento para o ano de 1974.

Art. 4º .

Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 1973

*GENÉSIO FLÔRES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em